



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO EM TRECHO DA RUA
URBANO MENDES FOGAÇA, BAIRRO JAÚ, NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA / RS.
EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 22, 76 E 171 DO ANO DE 2024, COM
EXECUÇÃO PREVISTA PARA O ANO DE 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA – SEMOT.

Data	Versão	Descrição	Autor
30/06/2025	1º	Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado em trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça.	Rozelaine dos Santos Oliveira. Willian da Silva Machado.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado em trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça, bairro Jaú.

Essa obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado, com drenagem pluvial, sinalização viária, será de extrema importância para melhores condições de tráfego da via, e principalmente, para as condições de mobilidade e segurança dos pedestres, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, a fim de contribuir com uma maior qualidade de vida aos usuários.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5255 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços para contratação de empresa para realizar a pavimentação da Rua Urbano Mendes Fogaça em bloco de concreto intertravado drenagem pluvial, sinalização viária, com a extensão 106,00 metros, no Bairro Jaú caracterizam-se como Obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com base no Art. 29, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatórios, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.
Local e data de entrega: O serviço deverá ser realizado diretamente na Rua Urbano Mendes Fogaça, bairro Jaú.
Os serviços prestados estarão sujeitos à análise e caso não atendam as especificações exigidas no edital, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção imediata do serviço.
Execução e Pagamento: A Execução será realizada de forma indireta, no regime de empreitada por preço global, sendo o pagamento efetivado por 03 (três) parcelas, correspondente aos serviços estabelecidos para execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, efetuados em até 15 (quinze) dias após o término da etapa, mediante autorização por escrito – Laudo Técnico – emitido pela Contratante, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização.
O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE .
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço contratado, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE .
- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Os serviços para contratação de empresa para realizar a pavimentação de trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça em bloco de concreto intertravado drenagem pluvial, sinalização viária, com a extensão 106,00 metros, no Bairro Jaú.

A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 03 (três) meses de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Os serviços para contratação de empresa para realizar a pavimentação de trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça em bloco de concreto intertravado drenagem pluvial, sinalização viária, com a extensão 106,00 metros, no Bairro Jaú, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na realização dos serviços. A Administração Pública, via de regra, não dispõe de estrutura operacional, equipamentos específicos nem equipe técnica com capacitação adequada para executar obras que envolvem pavimento intertravado, o qual exige precisão, experiência e cumprimento rigoroso das normas técnicas vigentes. Além disso, a execução direta por meios próprios implicaria em maior tempo de conclusão e maiores custos operacionais, considerando encargos, aquisição de insumos em menor escala e eventuais paralisações. Ao contratar uma empresa, a Administração assegura maior agilidade na execução, responsabilidade técnica formal por meio de profissional habilitado, e a possibilidade de exigir padrões de qualidade compatíveis com as exigências legais e urbanísticas. Trata-se, portanto, de uma medida que visa otimizar recursos públicos, atender com mais rapidez às demandas da população e garantir a durabilidade e funcionalidade da obra, resguardando o interesse público.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor de contratação seja em torno de R\$ 140.000,00, com base em projetos similares: Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 059/2024 ou Concorrência Eletrônica n.º 05/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 060/2024.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos e com o praticado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação de trecho da Rua Urbano Mendes Fogaça.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor, que prestou serviços em licitações anteriores com o objeto similar: **TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 18.009.459/0001-11 e NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.273.348/0001-55.**

Tal referência foi obtida com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais deste contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho; e
- l) Expedição e envio do termo de autorização de início da obra.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-Descarte incorreto dos resíduos sólidos gerados. -Geração de resíduos - embalagens.	- A detentora do contrato deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de embalagens, até os resíduos de instalação, resíduos recicláveis, de logística reversa obrigatória e de construção civil. - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. - Encaminhamento das embalagens para reciclagem quando viável.

IMPACTO SOCIAL

A execução da pavimentação da Rua Urbano Mendes Fogaça, no Bairro Jaú, trará impactos sociais significativos e positivos para a comunidade local. A melhoria da infraestrutura viária proporcionará maior conforto, segurança e acessibilidade aos moradores, pedestres e condutores que utilizam a via, especialmente em dias de chuva, quando as condições de tráfego e mobilidade tendem a se agravar em vias sem pavimentação adequada. A obra também contribuirá para a valorização dos imóveis da região, incentivando o desenvolvimento urbano ordenado e possibilitando melhores condições de deslocamento para serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de saúde e entrega de mercadorias. Além disso, a implantação do sistema de drenagem pluvial reduzirá o risco de alagamentos e erosões, prevenindo danos ambientais e estruturais. A sinalização viária, por sua vez, promoverá maior segurança no trânsito local, organizando a circulação de veículos e pedestres. Em síntese, trata-se de uma intervenção que eleva a qualidade de vida da população, fortalece o sentimento de pertencimento e contribui diretamente para o bem-estar coletivo.

IMPACTO ECONÔMICO

A referida obra apresenta impactos econômicos relevantes, tanto no curto quanto no longo prazo. A utilização de emendas impositivas para custear parte da intervenção representa uma forma eficiente de captação de recursos, aliviando o orçamento municipal e permitindo que o município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

direcione recursos próprios para complementar o investimento de forma planejada e equilibrada. Esse arranjo financeiro contribui para a execução de uma obra essencial sem comprometer outras áreas prioritárias da gestão pública.

Do ponto de vista econômico local, a melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar os imóveis da região, incentivando investimentos privados e impulsionando o comércio e os serviços nas imediações. A acessibilidade facilitada gera um ambiente mais atrativo para a instalação de novos empreendimentos e fomenta a circulação de pessoas e mercadorias. Além disso, durante a execução da obra, há geração de empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local, especialmente se for contratada mão de obra da própria comunidade ou empresas da região.

A médio e longo prazo, a redução de custos com manutenção da via, resposta a emergências (como alagamentos ou danos por chuvas) e o menor desgaste de veículos dos usuários representam economia tanto para a administração quanto para a população. Assim, a obra promove um ciclo positivo de desenvolvimento, conjugando eficiência na aplicação de recursos públicos com retorno social e econômico para o município.

Analise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.	Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130116-8,
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Rozelaine Oliveira – Diretora Administrativa de Obras,
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.